

98

**I - identificação**

|                                 |                                      |          |                         |  |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------------------|--|
| Processo nº                     | Orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO |          |                         |  |
| Termo de Colaboração nº 70/2019 |                                      |          |                         |  |
| Exercício                       | 2021                                 | Período: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |  |
| Entidade:                       | Associação Saltense de Orquidófilos  |          |                         |  |
| CNPJ:                           | 07.404.283/0001-86                   |          |                         |  |

**Finalidade Estatutária:**

Incentivar a cultura de orquídea; Promover a defesa da flora; Congregar orquidófilos amadores, profissionais e demais interessados, despertando neles o espírito de cooperação e cordialidade; Promover estudos, palestras, cursos, conferências, pesquisas, publicações, inclusive elaboração e distribuição de boletim periódico; Apoiar e colaborar com as autoridades, entidades e campanhas que visem a preservação de nossos recursos naturais; promover uma exposição anual de orquídeas; realizar quando possível, exposições regionais de orquídeas; Participar quando possível, das exposições de orquídeas para as quais for convidadas.

**Objeto:**

Tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, para a execução de projetos para plantio e cuidados permanentes de espécies de orquídeas em parques municipais e praças públicas, promoção de cursos intensivos de cultivos de orquídeas e exposições. A parceria visa adornar as praças e pontos turísticos da Cidade, proporcionando lugares agradáveis aos munícipes e visitantes.

**II- Valor Total previsto:**

| natureza da despesa | valor empenhado | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
|---------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 335041              | R\$ 14.400,00   | 1.200,00                       | 1181/2021                       | 13.200,00        |
|                     |                 | 1.200,00                       | 1182/2021                       | 12.000,00        |
|                     |                 | 1.200,00                       | 2160/2021                       | 10.800,00        |
|                     |                 | 1.200,00                       | 4166/2021                       | 9.600,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 5059/2021                       | 8.400,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 7508/2021                       | 7.200,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 7497/2021                       | 6.000,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 8523/2021                       | 4.800,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 10065/2021                      | 3.600,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 10948/2021                      | 2.400,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 12484/2021                      | 1.200,00         |
|                     |                 | 1.200,00                       | 13944/2021                      | -                |
|                     |                 |                                | <b>saldo final</b>              | -                |

**III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS**

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS              |
|----------------|---|
| 25/01/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 22/02/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 17/03/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 28/04/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 26/05/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 21/06/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 14/07/2019     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 17/08/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 23/09/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 18/10/2019     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 25/11/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |
| 17/12/2021     | não houve aplicação de sanções e glosas |

99

OK

**V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;**

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidades e ou apresentou vícios insânáveis, e houve devolução de recursos não aplicados no montante de **R\$ 11.405,00** (Onze mil quatrocentos e cinco reais) sendo, **R\$ 11.392,80** (Onze mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) em 22/12/2021 e **R\$ 12,20** (Doze reais e vinte centavos) em 29/03/2022 - correspondente a saldo dos rendimentos da conta bancária.

**VI - compatibilização;**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Saltense de Orquidófilos, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 70/2019 do exercício de 2021.

**VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;**

A organização cumpriu parcialmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 70/2019.; a Associação Saltense de Orquidófilos, devido o advento da Pandemia do Covid - 19, onde a determinação da OMS (Organização Mundial da Saúde) é manter o distanciamento social e evitar aglomerações de pessoas, foi impossibilitada de promover as exposições e palestras. Tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, órgão fiscalizador das organização no município.

**VIII - regularidade dos gastos;**

Atestamos que a Organização atendeu parcialmente ao **Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 70/2019** e também aos itens exigidos na **Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**. As Associação Saltense de Orquidófilos, devido o advento da Pandemia do Covid - 19, onde a determinação da OMS (Organização Mundial da Saúde) é manter o distanciamento social e evitar aglomerações de pessoas, foi impossibilitada de promover as exposições e palestras. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX - da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos.

**X - da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de **FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais**.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao Empenho **715/2021** no VALOR GLOBAL **R\$ 14.400,00** repassados por meio do **Termo de Fomento nº 70/2019**, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o Gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19 Analista do Controle Interno.

100  
ll

**XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV - do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº **70/2019** para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, *sendo aprovada pelo Gestor Municipal.*

Salto, 31 de Março de 2022.



---

Wandegley Rigolin

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo